



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/EMDUR/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.41.000118/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**PARA** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina de 2021 do Município de Porto Velho, intitulada “**NATAL LUZ 2021**”, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR** CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61, através de Agente de Licitação designado pela EMDUR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, PORTARIA Nº 109/2018/GAB/EMDUR de 03 de setembro de 2018 (Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios) do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 15.402/2018, com a aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no modo **ABERTO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO** e no regime de execução **CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL**.

O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela EMDUR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "LICITANET", constante da página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**1. DO OBJETO E SESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS**

**1.1. O objeto desta licitação consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A DECORAÇÃO NATALINA DE 2021 DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, INTITULADA “NATAL LUZ 2021”, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos, em atendimento as demandas da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, nos termos da lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público e privado e, concomitante com princípios na teoria geral dos contratos.**

**1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2021 às 12h00min;**

**1.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2021 às 11h00min;**

**1.4. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/08/2021 às 11h00min.**

**1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

**1.6. ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO:** EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Avenida Brasília nº. 1576,



Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206 – <http://www.emdurportovelho.com.br/> (link “Licitações”).

**1.7. ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA:** Sistema eletrônico no portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

## **2 DO CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site [https://licitanet.com.br/](https://licitanet.com.br)
- 2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Será assegurado às **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do **item 9.2** do Edital, mesmo que contenha restrição.
  - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDUR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - b) A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **ITEM 17** do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.
  - a) Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam

iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

**b)** A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará a condição de arrematante.

**3.5.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

**3.6.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

**3.7.** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);**

**3.8.** **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 13.303/2016;**

**3.9.** **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

**3.10.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas**

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

**3.11.** **Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;**

**3.12.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**3.13.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início



da sessão pública via internet;

**3.14.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

**3.15.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**3.16.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**3.17.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**3.18. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

**3.18.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei em consonância como julgado: (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

**3.18.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.18.3.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a EMDUR;

**3.18.4.** Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))** e Lista de Inidôneos, mantida pelo **Tribunal de Contas da União – TCU.**

**3.18.5.** Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da EMDUR.

**3.18.6.** Em qualquer situação elencada no **artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.**

**3.18.7.** Em qualquer situação elencada no **artigo 3º da Portaria 109/2018/GAB/EMDUR.**

**3.18.8.** Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**3.18.9.** Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

**3.19. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

**3.19.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

**3.19.2.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

**3.19.3.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

**3.19.4.** Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

**3.19.5.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**3.19.6.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.19.7.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**3.19.8. Os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e**

**3.19.9. AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais itens que excederem o valor mencionado no item anterior.**

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Os licitantes **encaminharão**, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/2019, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no item **08 do edital**, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

- 4.2. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 4.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do **ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas;
- 4.4. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- 4.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;





5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **item 5 do edital**;

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)**.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro,



assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**6.13.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o

pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

**6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**6.16.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**6.17.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**6.18.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**6.19.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

**6.21.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**6.22.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**6.23. Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

**6.23.1.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

**6.23.2.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas





microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

**6.23.3.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

**6.23.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

**6.23.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**6.23.6.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**6.24.** O disposto no item **6.23** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.25.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**6.25.1.** Produzidos no País;

**6.25.2.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**6.25.3.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.25.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**6.25.5.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do



art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

**7.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**7.6.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**7.6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**7.6.5.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**7.6.6.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**7.6.7.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**7.6.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**7.6.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante,

observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**8.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação;

**8.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**8.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**8.4.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.4.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

## **8.5. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

### **8.5.1. Ato Constitutivo;**

**8.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

**8.5.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social** - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

**8.5.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

**8.5.1.4. Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**8.5.1.5.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

**8.5.1.6.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.5.2.** Prova de Inscrição no **CNPJ**.

**8.5.3.** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**8.5.4.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**8.5.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**8.5.6.** **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**8.5.7.** **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**8.5.8.** **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**8.5.9. DECLARAÇÕES:**

**8.5.9.1.** Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

**8.5.9.2.** Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

**8.5.9.3.** Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

**8.5.9.4.** Declaração de Fatos Impeditivos Constantes no Regulamento de Licitação e Contratos da EMDUR;

**8.5.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.5.11.** Para fins de aferimento de qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento **pertinente e compatível** com o objeto da licitação.

8.5.11.1. O(s) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, visando possibilitar a aferição das informações, caso se necessário;

**8.5.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

8.5.12.1. As licitantes terão que apresentar **Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

8.5.12.2. Caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, deverá apresentar, o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da Lei, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, devendo conter ainda, **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

8.5.12.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: **Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanco Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.**

8.5.12.4. A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- I) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- II) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- III) livro Balancetes Diários;
- IV) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

8.5.12.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)
  - publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação;
  - registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
  - por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- II) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
  - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**8.5.12.6.** Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

<b>LG =</b>	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
<b>SG =</b>	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
<b>LC =</b>	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

**8.5.12.7.** Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a ( $= > 1$ )**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

**8.5.12.8.** A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar **Patrimônio Líquido** ou Capital Social Integralizado, mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.

- a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os **VALORES ARREMATADOS**;
- b) Caso seja constada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social integralizado para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- c) As regras descritas nos itens “a” e “b” deverão ser observadas em caso ulterior classificação do licitante;

**8.6.** O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao **item (8.5.1)** deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

**8.7.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**8.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

**8.9.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

**8.10.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e





equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

**8.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

**8.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**8.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

**8.14.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**8.15.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

**8.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**8.17.** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**9.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**9.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**9.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**9.1.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso);

**9.1.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;



**9.1.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**9.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**10.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**10.4.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**10.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**11.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**11.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**11.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO E DA SUA ASSINATURA**

13.1. O pretense contrato terá validade pelo período de **54 (cinquenta e quatro) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, conforme item 2 do Projeto Natal de Luz 2021.**

13.2. A EMPRESA VENCEDORA deverá assinar o contrato em até 3 (três) dias úteis, caso assim não proceda, ficará a EMDUR FACULTADA a:

13.2.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual período e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

13.2.2. Revogar a licitação

### **14. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1.1. Os serviços constantes do OBJETO serão prestados no Município de Porto Velho/RO, que abrange a praça EFMM – Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Mercado Cultural e Prédio do Relógio.

### **14.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.2.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA, principalmente quanto à solidez e segurança dos materiais e/ou equipamentos, estabelecidos pelo Código Civil.

### **14.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.3.1. As condições de pagamento estão dispostas no **item 12 do Anexo II (TERMO DE REFERÊNCIA).**

### **14.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

14.4.1. A contratação formalizar-se-á, mediante a assinatura de instrumento particular da contrato, ou instrumento substitutivo equivalente..

14.4.2. A contratada deverá atender as exigências de ordem técnica e documental dispostas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)** e no contrato

14.4.3. **O objeto desta licitação não poderá ser transferido ou subcontratado, no todo ou em parte.**

### **15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

15.1. O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 13.303/2016 e Lei

10.520/2002, e suas alterações.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **16.1. DA CONTRATADA:**

Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição, além de todas as exigências contidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA)**.

### **16.2. DA CONTRATANTE:**

**16.3.** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecidos

**16.4.** Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no **anexo II (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente **contrato**, serão aplicadas as penalidades previstas no **item 15 do Anexo II (Termo de Referência)**, observando ainda os artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como as contidas no Capítulo IX do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR.

**17.2.** As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório. A EMDUR reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A EMDUR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

**18.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

**18.2.** A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O pregoeiro poderá avaliar outras formas de apresentação de impugnação.

**18.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**18.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;



- 18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 18.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 18.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 19.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, contemplado no Orçamento do ano 2021.
- 19.2. O presente processo licitatório está constituído **por item** e o preço máximo admitido para cada **item** é sigiloso.
- 19.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato contados da **data de apresentação da proposta desta licitação**.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á o resultado no sistema eletrônico;
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho;
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.emdurpvh.com.br> e



[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na **Avenida Brasília nº. 1576, Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

**20.10.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

**20.11.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**20.12.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

**20.13.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**20.14.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

**20.15.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

**20.16.** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**20.17.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**20.18.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**20.19.** A Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.20.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porto Velho estado de Rondônia;





---

**20.21.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20.21.1.** ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

**20.21.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

**20.21.3.** ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal) – (Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas) ; (Modelo de Declaração Referente à Habilitação) – (Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da EMDUR);

**20.21.4.** ANEXO IV – Minuta da Contrato.

Porto Velho, 16 de agosto de 2021.

**MARCOS AURÉLIO FURUKAWA**

Pregoeiro – EMDUR



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA**

**(OBSERVAÇÃO: É VEDADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES E DURANTE A FASE COMPETITIVA)**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS					
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____					
Endereço Completo com CEP:					
Razão Social da Empresa:					
Telefone:			Responsável (Nome e cargo):		
E-mail:			CNPJ:		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 60 DIAS)			PRAZO PARA ENTREGA: ---DIAS (MÁXIMO 30 DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.		
<b>Local dos serviços:</b> Os serviços deverão ser prestados no endereço constante no Termo de Referência, anexo II deste Edital;					
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina de 2021 do Município de Porto Velho, intitulada “NATAL LUZ 2021”, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
Valor total do ITEM (Escrever por extenso).					

------(Local), ----- de ----- de 2021

**Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.**

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

**CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)**

**ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA**



**OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESSA PLANILHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA**

LOCAL 01 – MERCADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1.1	<b><u>CONTORNO DO PRÉDIO EM CASCATA DE LED:</u></b> Fornecimento, Instalação e remoção de cascata de LEDs fixos, na cor branco frio, com caídas de tamanhos variados e proporcionais ordenadas. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 30cm, 50cm e 70cm, provocando um efeito assimétrico. Resistente a chuva, com resina na base dos LEDs, sendo totalmente a prova d'água. Para uso externo. Fixadas nas faixadas frontal e lateral direita e esquerda; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede.	MTS	400	R\$	R\$
1.2	<b><u>CONTORNO DO PRÉDIO EM MANGUEIRA DE LED:</u></b> Fornecimento, Instalação e remoção de mangueira LEDs fixos, na cor branco frio. Resistente a chuva (1P65), sendo totalmente a prova d'água. Para uso externo. Fixadas nas faixadas frontal e lateral direita e esquerda; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	MTS	100	R\$	R\$
1.3	<b><u>TUBO LED SNOW FALL:</u></b> Instalação de tubos cilíndrico 3W (snow fall) em acrílico transparente medindo 1m de comprimento com no mínimo 60 LED's, nas cores: branco frio, temperatura 6.500K, com movimento snow fall, fio elétrico com proteção de capa transparente 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , na cor: Azul. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	360	R\$	R\$

LOCAL 02 – PRÉDIO DO RELÓGIO

1.4	<b><u>MANGUEIRA DE LED:</u></b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de mangueira de LED's no PRÉDIO DO RELOGIO Utilizar mangueiras LED's, na cor branca, contornando as arestas de arquitetura do prédio, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.	MTS	500	R\$	R\$
1.5	<b><u>LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS:</u></b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de lâmpadas stroboscópicas distribuídos uniformemente ao longo da fachada principal e lateral, sendo a lâmpada strobo redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V , potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.	UNID	50	R\$	R\$
1.6	<b><u>REFLETOR LED AZUL:</u></b> locação, instalação, manutenção e retirada de refletor LED, na cor azul, potência 100W, de alta luminosidade 10.000 lúmens, ângulo de luz 120°, tensão de funcionamento 220V , em material de alumínio, com proteção IP65, isolando os cabos de alimentação dos refletores, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia	UNID	08	R\$	R\$
	<b><u>MOTIVOS NATALINOS:</u></b> locação, instalação, manutenção e retirada de motivo natalino na forma de floco de neve nas				

1.7	paredes do prédio. Produzidas em estrutura metálica os arabescos tem formato bidimensional de flocos de neve, medindo 80cm x 80cm, contornados com mangueira LED, na cor branca, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.	UNID	40	R\$	R\$
1.8	<b><u>CORDÕES PISCA LED:</u></b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de cordões pisca LED com 10m, branco quente, com distância entre cada lâmpada de aproximadamente 9cm, com caixa de controle e fixa a prova d'água, tensão de 220v, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia,	UNID	500	R\$	R\$
1.9	<b><u>FLAMULA ALUSIVA AO NATAL;</u></b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de flâmula alusiva ao Natal. Confeccionada em tecido tipo cetim deverá ter dupla face. Deverá seguir o modelo sugerido.	UNID	01	R\$	R\$

LOCAL 03 – EFMM – ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1.10	<p><b><u>BOLA DE NATAL:</u></b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite alusivo a Bola Natalina com abertura para passagem interna, Dimensões proporcionais entre mínimo: 3,80m de altura x 3,10m de diâmetro / Máximo: 4,00m de altura x 3,35m de diâmetro, Produzida em estrutura de aço carbono 1020: de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com lâmpadas de LED nas cores vermelha, verde e branca, fio elétrico verde 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup>. A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1/8 x 3/8. A bola de passagem tem potência total aproximada de 2983W. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	UNID	05	R\$	R\$
1.11	<p><b><u>PACOTE DE PRESENTE:</u></b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite alusivo ao Pacote de Presente com abertura para passagem interna, Dimensões proporcionais entre Mínimo: 3,70m de altura x 3,15m de largura x 3,05 de altura / Máximo: 3,70m de altura x 3,35m de largura x 3,25m de altura. Produzida em estrutura de aço carbono 1020: metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com</p>	UNID	01	R\$	R\$



	<p>proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com lâmpadas de LED nas cores vermelha, azul e branca, fio elétrico verde 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup>. A caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, a tampa com o laço e quatro fitas e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. O pacote de presente tem potência total aproximada de 3265W. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>				
1.12	<p><b>NOEL BANCO:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite alusivo de um Noel Banco com função interativa, com os braços abertos e formando um banco. Dimensões proporcionais do enfeite no mínimo: 1,60m de altura x 1,70m de largura x 0,80m e Máximo: 1,70m de altura x 1,80m de largura x 0,80m de profundidade, produzido em fibra de vidro. Pintura colorida com acabamento em verniz brilhante. Será fixado em um banco de madeira com medidas compatíveis com as medidas do enfeite selecionado.</p>	UNID	01	R\$	R\$
1.13	<p><b>ANJO ARAMADO:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite natalino alusivo a anjo aramado. Dimensões proporcionais entre: mínimo: 2,90m de altura x 1,06m de comprimento x 1,35m de largura e Máximo: 3,00m de altura x 1,10m de comprimento x 1,40m de largura, produzido em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca com detalhes de conjuntos com 100 LEDS brancos, medindo 8,5m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,14mm, consumo médio de 7W de potência, na tensão de 220v. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	UNID	04	R\$	R\$

1.14	<b>MINI TRENÓ:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Mini Trenó, alusivo natalino, produzido em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,70m x 0,75m x 1,55m / Máximo: 0,80m x 0,85m x 1,65m. Com base/plataforma, com proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática dourada. A base/plataforma poderá ser em formato de arabesco, em estrutura de aço carbono 1020, de barra chata de 1/8 x 3/8 " zincada.	UNID	01	R\$	R\$
1.15	<b>RENA EM PÉ:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Rena, alusiva natalina, posição de pé, produzida em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 1,30m x 0,85m x 0,45m / Máximo: 1,40m x 0,95m x 0,55m.	UNID	01	R\$	R\$
1.16	<b>RENA SENTADA:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Rena, alusiva natalina, posição sentada, produzida em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 1,20m x 0,65m x 0,65m / Máximo: 1,40m x 0,75m x 0,75m.	UNID	01	R\$	R\$
1.17	<b>ARVORE NATAL LED CEREJEIRA:</b> locação, instalação, manutenção e retirada de árvore de natal LED'S cerejeira medindo no mínimo 2,25m de altura com quantidade de 592 LED's. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. As árvores serão fixadas no solo considerando todas as intempéries climáticas Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	24	R\$	R\$
	<b>PRESEPIO:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada do presépio que consistirá em figuras que representam a Sagrada Família ( Maria , Menino Jesus e José), os três Reis Magos. Dimensões mínimas da Sagrada Família entre 1,70m de altura e máxima de 1,80m; e do combo dos Três Reis Magos de no mínimo 1,90m e				

1.18	máximo de 2,00m de altura. As peças deverão ser produzidas em alumínio com pintura eletrostática na cor branca com detalhamentos em conjuntos com 100 LEDs brancos. Fio elétrico branco, consumo médio de 7w de potência ligado em tensão de 220v. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	01	R\$	R\$
1.19	<b>ARCO COM ESTRELA:</b> Locação, instalação. Manutenção e retirada de figura luminosa em forma de arco para fixação em solo, medindo no mínimo 2,60m de largura s 0,95m de altura, produzida em aço carbono 1020, zincada, com proteção anti corrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueiras luminosas na cor branca e preenchida com microlâmpadas de LED na cor azul, fio elétrico branco, consumo médio de 111w de potência ligado em tensão de 220v. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	02	R\$	R\$
1.20	<b>ARVORÉ DE NATAL:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de árvore de natal com altura de 3,00m com estrutura em arabescos metálicos revestido com mangueira de LED com luz amarela, e ponteira de estrela. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia	UNID	08	R\$	R\$
1.21	<b>ARVORE DE NATAL:</b> Locação. Instalação, manutenção e retirada de arvore de natal com altura de 5,00m com estrutura em tubos metálicos revestido com lâmpadas de micro led amarela e ponteira de neon LED azul. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia	UNID	08	R\$	R\$
	<b>ARVORE DE NATAL GIGANTE:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Árvore de Natal Gigante de 30 metros com instalação de <u>112 Mangueiras luminosa chata 5050 3000K de 31m</u> com tensão de funcionamento em 12v com 60 LED/m e				

1.22	<p>fluxo luminoso mínimo de 960 lumens/m, Classificação à prova d' água: IP mínimo 65 com aproximadamente <u>35 conectores conduzidos</u> (emenda conector) macho/fêmea <u>02 conectores de alimentação</u>. A mangueira deverá ser fixadas por meio de abraçadeira plasticas sobre perfil de alumínio, ferro, cabo de aço ou qualquer estrutura fixada ao <u>mastro de bandeira existente</u> que proporcione estabilidade, evitando desalinhamentos causados por ventos. Toda a estrutura deverá ser desenvolvida pela empresa, que deverá garantir a segurança da mesma, se responsabilizando por qualquer acidente relativo à estrutura. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.</p>	UNID	01	R\$	R\$
1.23	<p><b>TÚNEL LUMINOSO:</b> locação, instalação, manutenção e retirada de túnel luminoso sobre o passeio da entrada principal da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Estrutura em design de túnel com 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento dividido em três seções conforme lay out . As luzes acontecerão todos os dias durante todo período do evento (04/12/2021 a 06/01/2022) das 19 horas as 22 horas. A montagem desse túnel deve-se a implantação de uma estrutura principal de sustentação que deve ser em formato de coluna e travessas com desenhos em arabescos, fabricados em aço galvanizado nas dimensões mínimas da largura do passeio neste local em medidas aproximadas de 60 (sessenta) metros de comprimento x 3,00 (três ) de largura x 5,00 (cinco) metros de altura. Nas coluna e travessas devem ser aplicadas mangueiras de LED na cor branca. Todas estruturas devem receber processo de pintura eletrostática na cor branca. A iluminação do túnel dividida em três seções serão desenvolvidas por luminosos ao longo deles totalizando 55 (cinquenta e cinco) metros, por milhares de microlâmpadas de LED na cor branca, fixadas juntos aos arcos do túnel. Todos os insumos necessários para levar a energia de rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento das instalações deste</p>	UNID	01	R\$	R\$

	<p>item, deve seguir Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT. A fixação deste túnel no solo deve ser feita com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme instalado anteriormente à instalação de túnel. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>				
1.24	<p><b>TUBOS CILÍNDRICOS SNOW FALL:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de tubos cilíndricos de 3W (snow fall) em acrílico transparente de im de comprimento com no mínimo 60 LEDs na cor branca, temperatura 6500K, com efeito chuva meteoro, podendo ter ligação sequencial, tensão de alimentação 220v, potência de 8w, com grau de proteção IP65 e protegido e isolado para alimentação, podendo ser cabos PP ou ser usado eletrodutos, até ponto de energia.</p>	UNID	2.000	R\$	R\$
1.25	<p><b>PAINEL LUMINOSO:</b> locação, instalação, manutenção, retirada de painel luminoso com os dizeres “NATAL LUZ” , confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8” x 1/8” e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED na cor branca e preenchimento com microlâmpadas de LED na cor branca ou azul compondo-se a fita LED Neonde proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20° C ~+60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220v com conector protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos PP ou ser eletrodutos até o ponto de energia.</p>	UNID	01	R\$	R\$

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO

**1.1 Unidade Orçamentária:** Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

**1.2 Departamento:** Gabinete da Presidência

**1.3 Enquadramento do Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverá obedecer às pertinentes normas, critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos na composição do componente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público privado e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, mediante certame licitatório.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina de 2021 do Município de Porto Velho, intitulada “NATAL LUZ 2021”, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1** O nascimento de Jesus Cristo é marcado pelo Natal, adotada pela Igreja Romana, é uma data comemorativa celebrada e lembrada no mundo por cristãos ou não cristãos. Ao longo dos tempos foram adotadas simbologias como árvore de Natal, Papai Noel, troca de presentes, cartões, presépios e outros.

Durante séculos no período natalino que ocorre de novembro a janeiro, pessoas adotaram enfeitar seus lares com simbologias o que levou governantes decorar suas cidades com adornos natalinos em pontos estratégicos e turísticos.

**3.2** Sendo hoje, o período natalino mais uma comemoração de séculos do que religiosa, muitos creem que o Natal é mais importante como um momento para fortalecer a fraternidade, a paz e a esperança.

**3.3** No ano de 2020 por questões sanitárias, econômicas e humanitárias, não foi possível realizar em nossa cidade de Porto Velho a tradicional iluminação natalina. No decorrer do ano de 2021 houveram muitas mudanças em consequência da pandemia-COVID-19, sendo uma delas na economia que é um dos fatores que ajuda tecer a vida de um ser humano.

**3.4** O desgaste emocional, sentimental e até mesmo da fé, foi presente neste período sombrio e será justo que o ser humano receba através de um gesto simbólico que é a decoração e a iluminação natalina. Ao apresentar o Projeto de Natal 2021 com o tema “NATAL LUZ” a Prefeitura do Município de Porto Velho quer celebrar com a população desta cidade e também com as pessoas que por aqui passam, o espírito natalino de solidariedade, confraternização, união, paz e mais, todos os sentimentos que sensibilizam o coração.

**3.5** Para o desenvolvimento e execução do objeto, apresentamos o presente Termo de Referência expondo com detalhes os objetos a serem adquiridos.

#### 4 - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**4.1** Os serviços constantes do OBJETO serão prestados no Município de Porto Velho/RO, que abrange a praça EFMM – Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Mercado Cultural e Prédio do Relógio.

#### 5 - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE:

**5.1** Os serviços, materiais e/ou insumos ofertados pela (s) proponente (s) deverão, obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Meio Ambiente).



## 6 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1. O prazo de execução dos serviços, objeto deste Termo, será de 54 (cinquenta e quatro) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

6.2. Os serviços devem iniciar no dia 18 de novembro de 2021, ou em até 05 (cinco) dias consecutivos após a expedição da Ordem de Serviço, caso haja alteração do cronograma pela Comissão Permanente de Natal – CPN.

6.3. O prazo de execução de serviços obedecerá ao estabelecido no Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
EVENTO: NATAL LUZ		
ITEM	ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÕES TEMÁTICAS	PERÍODO
01	PERÍODO DE MONTAGEM <sup>2</sup>	18/11/2021 a 03/12/2021
02	PERÍODO DE EXECUÇÃO <sup>3</sup>	04/12/2021 a 06/01/2022
03	PERÍODO DE DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E ORNAMENTOS	07/01/2022 a 11/01/2022

6.4 O licitante vencedor deverá proceder com a assinatura do Instrumento Contratual no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.5 O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, conforme estabelece os parágrafos 1º do Artigo 81 da lei 13.303/2016;

6.6 O recebimento dos serviços será feito mediante a lavratura do Termo de Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, uma vez comprovada a boa qualidade das mesmas, através do Termo de Aceitação Definitiva, ambas lavradas por Comissão para tais fins designada pela EMDUR;

## 7- DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

7.1. O quantitativo estimado dos serviços deverão ser executados, em consonância com as especificações, normas técnicas e anexos relativos aos itens constantes no projeto “Natal Luz” elaborado pela Comissão Permanente de Natal - CPN, estão dispostos no Anexo I, deste Termo de Referência;

7.2. Todos os elementos do projeto “NATAL LUZ” deverão ter suas localizações e/ou alterações se necessárias de forma justificada, com aprovação antecipada pela Comissão de Natal.

7.3. Os serviços serão divididos por lotes, correndo por conta da licitante vencedora **todos os custos e despesas com fornecimento de materiais inclusive o necessário para a ligação da parte elétrica, até o ponto de saída da energia fornecido pela contratante;** mão de obra; encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; tributos; taxas; tarifas; emolumentos; licenças; alvarás; multas e quaisquer infrações, bem como as que incidem ou venham a incidir sobre o contrato, inclusive as de sua publicação e eventual registro;

**7.3.1 Todos os materiais elétricos do projeto deverão funcionar na tensão de 220V;**

7.4. A contratação de todos os serviços constantes no Anexo I, acontecerá por meio de locação dos objetos e componentes necessários a decoração natalina, ficando a cargo e as expensas da licitante vencedora a remoção dos mesmos após o término das atividades festivas;

**7.4.1 A CONTRATADA deverá substituir em 24 horas pós-notificação formal do fiscal ou comissão de fiscalização do processo,** toda e qualquer peça, elemento, componente e/ou objeto; defeituosa, danificada, furtada e sem funcionamento, durante o período de vigência do contrato, conforme especificação deste Termo.

7.5. Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade de um(a) engenheiro(a) nomeado (a) pela contratada, que acompanhará o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.

7.6. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes e, ainda, as normas da ABNT,

<sup>2</sup> Compreende como período de montagem, a execução de montagem das estruturas metálicas e outros componentes nos locais descritos no item 4.1 deste Termo de Referência;

<sup>3</sup> Compreende como período de execução, a ligação da estrutura elétrica (fios e cabamentos de energia) com pleno funcionamento durante o período de exposição a decoração natalina.

respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

**7.7.** Caberá a empresa CONTRATADA as providências necessárias para o licenciamento dos serviços a executar se assim for a observância às legislações pertinentes à matéria.

**7.8.** O funcionário da empresa contratada deverá ser devidamente equipado com material de IPI conforme orientação das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

## **8- DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.**

**8.1** As especificações e respectivos quantitativos relativos ao custeio dos recursos estimados podem sofrer alterações de natureza técnica em razão de necessidades específicas relacionadas aos serviços descritos neste TERMO, não podendo representar alterações nos custos estimados, devendo a CONTRATANTE formalizar eventual alteração em um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas à Contratada.

**8.2** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência e Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

**8.3.** Caso a fiscalização da CONTRATANTE constate que o profissional da CONTRATADA não tem a qualificação necessária, a EMDUR poderá exigir a substituição imediata da referida mão de obra.

**8.4.** A CONTRATADA deverá indicar e manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Comissão Permanente do Natal – CPN e Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR. Comparecendo semanalmente para prestar e/ou providenciar os esclarecimentos necessários. Para as demandas, que deverão ser atendidas no prazo de 24 horas, a EMDUR e CPN comunicará à Contratada por meio de telefone ou e-mail.

**8.5** Caberá a CONTRATADA disponibilizar e manter estrutura física com dependências internas e instalações, incluindo almoxarifado.

**8.6.** Todos os materiais de uso corrente necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela CONTRATADA, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's e EPC's), fazem parte das exigências deste TERMO.

**8.7.** A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter equipamentos de suporte suficiente à comunicação fixa e móvel, abrangendo a utilização de Sistema de Radiofrequência/Repetidora e demais componentes relativos à conectividade, obedecendo às normas regulamentadas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1** A empresa fornecedora deve apresentar as documentações que constam no **artigo 63** do Regulamento Interno de Licitações da EMDUR:

- a) Habilitação Jurídica, inciso I;
- b) Habilitação Fiscal e Trabalhista, Inciso IV;
- c) Habilitação Econômica - Financeira Inciso III;
- d) Qualificação Técnica, Inciso II;

Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Inciso V.

### **9.1.2 Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 30 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

### **9.2 Documentos Complementares**

**9.2.1.** Declaração expressa de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos (art. 7, XXXIII, da Constituição Federal).

**9.2.2.** Declaração formal do Licitante, sob as penas da lei, informando que disporá de equipamentos e dispositivos modernos, adequados e compatíveis com os serviços e com as determinações constantes neste Edital e seus anexos.

**9.2.3.** Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos

causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.

### 9.3. Qualificação Técnica

- a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** de pessoa jurídica expedida pela entidade profissional competente da sede da licitante (CREA), devidamente atualizada e dentro e dentro do prazo de validade.
- b) Comprovante de capacitação técnica Operacional, mediante a apresentação de um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, em nome da licitante, comprovando que a empresa prestou ou presta serviços de ornamentação natalina ou iluminação pública em ruas e espaços públicos com a complexidade tecnologia e operacional satisfatoriamente compatível com o objeto da presente licitação.
- c) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO** do responsável técnica (pessoa física) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (**Engenheiro Eletricista**), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade.
- d) Comprovação de Aptidão Técnica, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, emitidos pela entidade profissional competente da sede da licitante, em nome dos responsáveis técnicos, indicado no registro ou inscrição do CREA, em serviços elétricos em geral.
- e) A comprovação de vínculo profissional se fará com apresentação de carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, ficha de registro de empregado homologada pelo Ministério do Trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, contrato social, nestes últimos dois casos deverão ser apresentadas em original ou com firma reconhecida em cartório.
- f) Atestado e termo de visita técnica, FACULTATIVA, efetuada em conjunto com representante da EMDUR, para que o licitante possa conhecer as características de onde os serviços serão executados e eliminar quaisquer dúvidas quanto a execução dos mesmos.
- f.1) O atestado será fornecido pela EMDUR, devendo a visita ser efetuadas em até três dias uteis antes da abertura dos envelopes.
- f.2) O não comparecimento da licitante para a visita técnica implicará na aceitação tácita de todas as condições, características e locais de futura contratação, assumindo todos os riscos.

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA.

10.2 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

10.3 Fornecer a CONTRATADA todas às informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso, eventuais imperfeições e/ou irregularidades constatadas no contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.

10.4 Para execução do projeto serão disponibilizados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR um ponto de força (energia elétrica), de 220 volt, em cada local onde será realizada a instalação dos enfeites decorativos iluminados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Assinar o contrato em até 03 (três) dias corridos, a partir da notificação formal, nos termos do artigo 75 da Lei Federal 13.303/2016;

11.2 Manter sistema de comunicação e conectividade entre todos os envolvidos no processo, permitindo assim maior agilidade e eficácia na execução e fiscalização dos serviços pretendidos;

11.3 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, dentro dos prazos, locais e demais obrigações definidas.

11.4 A montagem deverá ser finalizada impreterivelmente até a data de 03/12/2021;

11.5 A desmontagem das estruturas e ornamentos deverá ter início no dia 07/01/2022, sendo a data final de retirada 11/01/2022

11.6 A CONTRATADA deverá apresentar antecipadamente o cronograma de montagem, com data de início,



e desmontagem de toda decoração de que trata este Termo de Referência.

11.7 Deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal e ambiental pelas estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia (CREA/RO)

11.8 Adotar todas as medidas de Segurança do Trabalho, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 que trata da Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade e a Norma Regulamentadora nº 4 que trata de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho publicadas através da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e posteriores alterações e atualizações publicadas através das Portarias SSMT nº 12 de 06 de junho de 1983, nº 33 de 27 de outubro de 1983, nº 34 de 20 de dezembro de 1983 e de 11 de dezembro de 1987, Portarias DSST nº 11 de 17 de setembro de 1990 e nº 04 de 08 de outubro de 1991, Portaria SNT nº 04 de 06 de fevereiro de 1992, Portarias SSST nº 08 de 01 de junho de 1993 e nº 01 de 12 de maio de 1995, Portaria GM nº 598 de 07 de dezembro de 2004 e Portarias SIT nº 17 de 01 de agosto de 2007, nº 76 de 21 de novembro de 2008 e nº 128 de 11 de dezembro de 2009, bem como com as demais legislações vigentes atinentes a matéria.

11.9 Responsabilizar-se pelo pleno cumprimento nas normas e leis regulamentares da execução dos trabalhos e condições de segurança, bem como ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias de seus empregados.

11.10 Manter em caráter contínuo e permanente estoque condizente com as especificações descritas neste TERMO em harmonia com as necessidades operacionais, com mútuo controle de movimentação de estoque de materiais.

11.11 A CONTRATADA deverá substituir em 24 horas pós-notificação formal do fiscal da Comissão de Natal, toda e qualquer peça, elemento, componente e/ou objeto; defeituosa, danificada, furtada e sem funcionamento, durante o período de vigência do contrato, conforme especificação deste Termo.

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento deverá ser feito por transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA, de forma parcelada, até 15 (quinze) dias úteis após o efetivo cumprimento das ordens de serviços emitidas mensalmente, com o recebimento das notas fiscais (faturas) devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização nomeada através de portaria.

**12.2** O pagamento se dará de forma parcelada, de acordo com as seguintes etapas:

- 1ª etapa – Mobilização da Instalação: 25% do valor total contratado;
- 2ª etapa – Conclusão da Instalação: 40% do valor contratado;
- 3ª etapa – Final da Manutenção: 25% do valor contratado;
- 4ª etapa – Conclusão do desligamento e remoção: 10% do valor contratado.

**12.3.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

**12.4** A Administração procederá ao recebimento e conferência dos serviços, conforme competências definidas neste TERMO consoante aos valores e itens mencionados no documento fiscal apresentado pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento dos respectivos documentos, procedendo ao ateste de conformidade pela Administração.

**12.5** A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pela comissão de fiscalização do contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, serão efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise do Controle Interno, conforme o caso, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

**12.5.1** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

**12.5.2** Caso se constate erro ou irregularidade de parcela pequena na Nota Fiscal, a EMDUR, a seu critério,



poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

**12.5.3** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**12.6** O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela EMDUR, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação).

**12.6.1** Nenhum pagamento incontroverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

**12.6.2** Na hipótese das notas fiscais apresentadas conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos acima elencados contado a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento, conforme a fase processual correspondente.

**12.6.3** A EMDUR não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**12.6.4** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**12.6.5** A EMDUR efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis.

**12.6.6** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = \frac{0,00016438}{365}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**12.6.7** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

**12.6.8** A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da EMDUR.

**12.6.9** O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

**12.6.10** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**12.6.11** Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada.

**12.6.12** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

**12.6.13** O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos



à CONTRATADA previstos na legislação.

**12.7** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

**12.8** É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a comprovação de recolhimento de encargos sociais cabíveis, bem como a apresentação de Prova de Regularidade com:

<b>FGTS</b>	<b>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</b>
<b>INSS</b>	<b>Instituto Nacional do Seguro Social</b>
<b>SEFIN</b>	<b>Certidão Negativa da Receita Estadual, Municipal e Federal.</b>
<b>CNDT</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS</b>

E das demais exigências legais em vigência, sendo aceitas as Certidões Positivas com efeito de negativas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos, e demais obrigações legais.

### **13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**13.1** As respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo de referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano:

<b>FONTE</b>	<b>10.10 e / ou 10.00</b>
<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>02.41.15.451.275.1.473 – Urbanização e manutenção de espaço público do município de Porto velho e distritos</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

### **14 - ESTIMATIVA DA DESPESA:**

**14.1** Os valores que servirão de base para aceitação de preços, serão estimados pela Comissão de Cotação de Preços de Bens e Serviços da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

### **15 – SANÇÕES:**

**15.1** Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a EMDUR, serão aplicadas as sanções previstas no art. 82 da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

**15.2** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso a entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

**15.2.1** Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega dos materiais, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

**15.2.2** Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte inadimplida do contrato;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, por ocorrência;

d) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

**15.2.2.2** O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos



devidos pela Administração Pública Municipal ou ainda, cobrado judicialmente.

**15.2.2.3** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR.

**15.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

**15.3.1** De 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou b. Prestação de serviço de baixa qualidade.

**15.3.2** De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

**15.3.3** De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Retardamento imotivado no fornecimento do (s) objeto (s);

b. Paralisação de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à EMDUR;

c. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

d. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da EMDUR; ou

e. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

**15.3.4** De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

**15.3.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

**15.3.6** Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado.

**15.4** As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.5** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

**15.6** A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**15.7** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

f) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**15.8** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.

**15.9** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.10** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO:**

**16.1.** A Comissão Permanente do Natal – CPN, juntamente com a comissão de fiscalização do contrato designado pela EMDUR exercerão a fiscalização sobre a execução dos serviços contratados, verificando eventuais dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, procedendo ao acompanhamento e certificação das medições e respectivas faturas, e mantendo a Administração informada quanto ao andamento dos serviços, caso se exija decisões e providências que ultrapassem a sua competência, as mesmas deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**16.2.** As exigências da equipe de Fiscalização da Contratante se basearão neste Termo e seus respectivos anexos, no Contrato, nas Especificações, nas Normas a obedecer, bem como nas leis vigentes.

**16.3.** A Fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento do Contrato, tendo livre acesso a todas as partes do serviço.

**16.4.** O serviço deverá desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada e a equipe de fiscalização da Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato, e ainda compete a este:

- a) Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início do serviço;
- b) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada;
- c) Expedir por escrito determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- d) Solicitar a imediata retirada do local do serviço de qualquer integrante da equipe técnica da Contratada que não corresponda técnica ou disciplinarmente, às exigências da equipe de Fiscalização da Contratante;
- e) Transmitir à Contratada, por escrito, as instruções sobre modificações de projeto, especificações, prazos e cronogramas, aprovados pelo Contratante;
- f) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua correção;
- g) Efetuar o controle dos serviços, bem como os processos de pagamentos dos serviços executados e aceitos.

#### **17. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO:**

**17.1.** A execução dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada e da Contratante, observadas as leis em vigor.

**17.2.** A Contratada manterá Seguro de Acidentes ao Trabalhador para todos os seus empregados envolvidos na execução dos serviços contratados e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com pessoal, material, instalações e equipamentos, bem como a terceiros durante as execuções dos serviços.

**17.3.** É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares sobre execução dos trabalhos e das condições de segurança atinentes à matéria, cabendo exclusivamente à Contratada responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

#### **18. DA ALTERAÇÃO, REAJUSTAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL.**

**18.1.** O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

**18.2.** Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato.

**18.3.** A rescisão das obrigações do contrato decorrente da presente licitação se processará de acordo com a Lei 13.303/2016.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**19.1.** A Contratada, no decorrer de seus serviços, quando constatar a ocorrência de acidente, vandalismo, furto ou outros danos causados por terceiros em qualquer peça, elemento, componente e/ou objeto componentes desta contratação, deverá providenciar os reparos requeridos e devidas substituições no prazo de 24 horas. A Contratada deverá junto a autoridades policiais competentes adotar as providências pertinentes para apuração



e ressarcimentos pelos danos e prejuízos sofridos. Destacamos que não cabe a esta EMDUR a restituição desses valores a contratada.

**19.2.** Caso ocorra algum furto, vandalismo e/ou acidentes, na medição deverão ser apresentados todos os Boletins de Ocorrência registrados no período de referência, a fim de justificar e comprovar o motivo pelo qual faltou parte dos elementos contratados durante o período máximo de 24 horas, período este necessário para troca, cada um com seu respectivo número e data de registro correspondente, acompanhados de relação detalhada de locais, materiais e quantidades envolvidas, serviços efetuados, números de protocolos associados e data de execução dos serviços.

**19.3.** Todos os serviços deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas ABNT, vigentes.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2021.

Elaborado por:

**GABRIELA SANTOS DE CASTRO**  
Engenheira Eletricista

**JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO**  
Técnico Eletrotécnica

**MAIARA MÁRJORE MARINI**  
Arquiteta e Urbanista

**JANDYRA HELENA ÁVILA ADORNO**  
Engenheira Civil

REVISADO POR:

**JOSÉ EDUARDO PIRES**  
Diretor Técnico - EMDUR

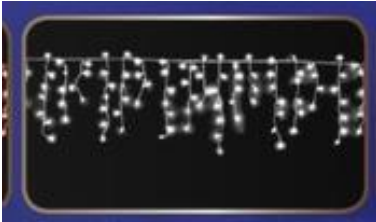

**Aprovação do Ordenador de Despesa:**




**GUSTAVO BELTRAME**  
Diretor Presidente/EMDUR

### ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)




Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de Locação, confecção, instalação, manutenção, desmontagem e remoção das peças decorativas diversas que compõem a Decoração Natalina de 2021 do Município de Porto Velho, intitulada “NATAL PORTO DE LUZ 2021”, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

#### LOCAL 01 – MERCADO CULTURAL

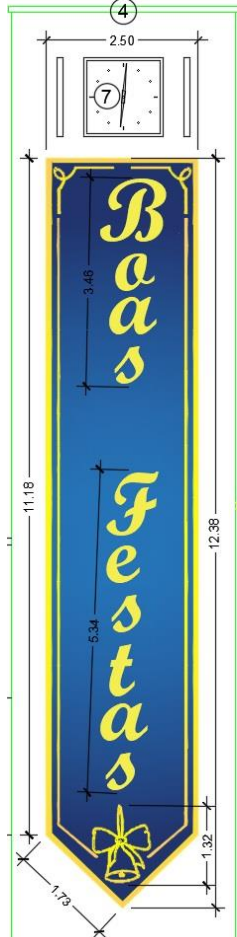
ITEM	FOTOS ILUSTRATIVAS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
1.1		<b>CONTORNO DO PRÉDIO EM CASCATA DE LED:</b> Fornecimento, Instalação e remoção de cascata de LEDs fixos, na cor branco frio, com caídas de tamanhos variados e proporcionais ordenadas. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 30cm, 50cm e 70cm, provocando um efeito assimétrico. Resistente a chuva, com resina na base dos LEDs, sendo totalmente a prova d’água. Para uso externo. Fixadas nas faixadas frontal e lateral direita e esquerda; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede.	metros	400
1.2		<b>CONTORNO DO PRÉDIO EM MANGUEIRA DE LED:</b> Fornecimento, Instalação e remoção de mangueira LEDs fixos, na cor branco frio. Resistente a chuva (1P65), sendo totalmente a prova d’água. Para uso externo. Fixadas nas faixadas frontal e lateral direita e esquerda; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	metros	100


1.3		<p><b>TUBO LED SNOW FALL:</b> Instalação de tubos cilíndrico 3W (snow fall) em acrílico transparente medindo 1m de comprimento com no mínimo 60 LED's, nas cores: branco frio, temperatura 6.500K, com movimento snow fall, fio elétrico com proteção de capa transparente 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, na cor: Azul. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	und	360
<b>LOCAL 02 – PRÉDIO DO RELÓGIO</b>				
1.4		<p><b>MANGUEIRA DE LED:</b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de mangueira de LED's no PRÉDIO DO RELOGIO Utilizar mangueiras LED's, na cor branca, contornando as arestas de arquitetura do prédio, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.</p>	metro	500
1.5		<p><b>LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS:</b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de lâmpadas estroboscópicas distribuídos uniformemente ao longo da fachada principal e lateral, sendo a lâmpada strobo redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V , potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.</p>	und	50







1.6		<p><b>REFLETOR LED AZUL:</b> locação, instalação, manutenção e retirada de refletor LED, na cor azul, potência 100W, de alta luminosidade 10.000 lúmens, ângulo de luz 120°, tensão de funcionamento 220V, em material de alumínio, com proteção IP65, isolando os cabos de alimentação dos refletores, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.</p>	und	08
1.7		<p><b>MOTIVOS NATALINOS:</b> locação, instalação, manutenção e retirada de motivo natalino na forma de floco de neve nas paredes do prédio. Produzidos em estrutura metálica os arabescos tem formato bidimensional de flocos de neve, medindo 80cm x 80cm, contornados com mangueira LED, na cor branca, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.</p>	und	40
1.8		<p><b>CORDÕES PISCA LED:</b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de cordões pisca LED com 10m, branco quente, com distância entre cada lâmpada de aproximadamente 9cm, com caixa de controle e fixa a prova d'água, tensão de 220v, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia,</p>	und	500





<p>1.9</p>		<p><b>FLAMULA ALUSIVA AO NATAL;</b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de flâmula alusiva ao Natal. Confeccionada em tecido tipo cetim deverá ter dupla face. Deverá seguir o modelo sugerido.</p>	<p>und</p>	<p>01</p>
<p><b>LOTE 03 – EFMM – ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ</b></p>				
<p>3</p>	<p><b>EFMM – ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ</b></p>			


<p>1.10</p>		<p><b><u>BOLA DE NATAL:</u></b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite alusivo a Bola Natalina com abertura para passagem interna, Dimensões proporcionais entre mínimo: 3,80m de altura x 3,10m de diâmetro / Máximo: 4,00m de altura x 3,35m de diâmetro, Produzida em estrutura de aço carbono 1020: de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com lâmpadas de LED nas cores vermelha, verde e branca, fio elétrico verde 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup>. A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1/8 x 3/8. A bola de passagem tem potência total aproximada de 2983W. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	<p>UND</p>	<p>5</p>
-------------	-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	----------

<p>1.11</p>		<p><b>PACOTE DE PRESENTE:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite alusivo ao Pacote de Presente com abertura para passagem interna, Dimensões proporcionais entre Mínimo: 3,70m de altura x 3,15m de largura x 3,05 de altura / Máximo: 3,70m de altura x 3,35m de largura x 3,25m de altura. Produzida em estrutura de aço carbono 1020: metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com lâmpadas de LED nas cores vermelha, azul e branca, fio elétrico verde 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup>. A caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, a tampa com o laço e quatro fitas e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. O pacote de presente tem potência total aproximada de 3265W. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	<p>UND</p>	<p>2</p>
<p>1.12</p>		<p><b>NOEL BANCO:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite alusivo de um Noel Banco com função interativa, com os braços abertos e formando um banco. Dimensões proporcionais do enfeite no mínimo: 1,60m de altura x 1,70m de largura x 0,80m e Máximo: 1,70m de altura x 1,80m de largura x 0,80m de profundidade, produzido em fibra de vidro. Pintura colorida com acabamento em verniz brilhante. Será fixado em um banco de madeira com medidas compatíveis com as medidas do enfeite selecionado.</p>	<p>UND</p>	<p>01</p>



<p>1.13</p>		<p><b><u>ANJO ARAMADO:</u></b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite natalino alusivo a anjo aramado. Dimensões proporcionais entre: mínimo: 2,90m de altura x 1,06m de comprimento x 1,35m de largura e Máximo: 3,00m de altura x 1,10m de comprimento x 1,40m de largura, produzido em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca com detalhes de conjuntos com 100 LEDS brancos, medindo 8,5m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,14mm, consumo médio de 7W de potência, na tensão de 220v. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	<p>UND</p>	<p>04</p>
<p>1.14</p>		<p><b><u>MINI TRENÓ:</u></b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Mini Trenó, alusivo natalino, produzido em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,70m x 0,75m x 1,55m / Máximo: 0,80m x 0,85m x 1,65m. Com base/plataforma, com proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática dourada. A base/plataforma poderá ser em formato de arabesco, em estrutura de aço carbono 1020, de barra chata de 1/8 x 3/8 " zincada.</p>	<p>und</p>	<p>01</p>




<p>1.15</p>	 <p>Pé 118 x 0m m</p>		<p><b>RENA EM PÉ:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Rena, alusiva natalina, posição de pé, produzida em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 1,30m x 0,85m x 0,45m / Máximo: 1,40m x 0,95m x 0,55m.</p>	<p>und</p>	<p>01</p>
<p>1.16</p>	 <p>Pé 118 x 0m m</p>		<p><b>RENA SENTADA:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Rena, alusiva natalina, posição sentada, produzida em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 1,20m x 0,65m x 0,65m / Máximo: 1,40m x 0,75m x 0,75m.</p>	<p>und</p>	<p>01</p>







<p>1.17</p>		<p><b><u>ARVORE NATAL LED CEREJEIRA:</u></b> locação, instalação, manutenção e retirada de árvore de natal LED'S cerejeira medindo no mínimo 2,25m de altura com quantidade de 592 LED's. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. As árvores serão fixadas no solo considerando todas as intempéries climáticas Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	<p>und</p>	<p>24</p>
-------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-----------



<p>1.18</p>		<p><b><u>PRESÉPIO:</u></b> Locação, instalação, manutenção e retirada do presépio que consistirá em figuras que representam a Sagrada Família ( Maria , Menino Jesus e José), os três Reis Magos. Dimensões mínimas da Sagrada Família entre 1,70m de altura e máxima de 1,80m; e do combo dos Três Reis Magos de no mínimo 1,90m e máximo de 2,00m de altura. As peças deverão ser produzidas em alumínio com pintura eletrostática na cor branca com detalhes em conjuntos com 100 LEDs brancos. Fio elétrico branco, consumo médio de 7w de potência ligado em tensão de 220v. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	<p>und</p>	<p><b>01</b></p>
<p>1.19</p>		<p><b><u>ARCO COM ESTRELA:</u></b> Locação, instalação. Manutenção e retirada de figura luminosa em forma de arco para fixação em solo, medindo no mínimo 2,60m de largura e 0,95m de altura, produzida em aço carbono 1020, zincada, com proteção anti corrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueiras luminosas na cor branca e preenchida com microlâmpadas de LED na cor azul, fio elétrico branco, consumo médio de 111w de potência ligado em tensão de 220v. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	<p>und</p>	<p><b>02</b></p>

1.20		<p><b>ARVORÉ DE NATAL:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de árvore de natal com altura de 3,00m com estrutura em arabescos metálicos revestido com mangueira de LED com luz amarela, e ponteira de estrela. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia</p>	und	08
1.21		<p><b>ARVORE DE NATAL:</b> Locação. Instalação, manutenção e retirada de arvore de natal com altura de 5,00m com estrutura em tubos metálicos revestido com lâmpadas de micro led amarela e ponteira de neon LED azul. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia</p>	und	08
1.22		<p><b>ARVORE DE NATAL GIGANTE:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Árvore de Natal Gigante de 30 metros com instalação de <u>112 Mangueiras luminosa chata 5050 3000K de 31m</u> com tensão de funcionamento em 12v com 60 LED/m e fluxo luminoso mínimo de 960 lumens/m, Classificação à prova d' água: IP mínimo 65 com aproximadamente <u>35 conectores conduzidos</u> (emenda conector) macho/fêmea <u>02 conectores de alimentação</u>. A mangueira deverá ser fixadas por meio de abraçadeira plasticas sobre perfil de alumínio, ferro, cabo de aço ou qualquer estrutura fixada ao <u>mastro de bandeira existente</u> que proporcione estabilidade, evitando desalinhamentos causados por ventos. Toda a estrutura deverá ser desenvolvida pela empresa, que deverá garantir a segurança da mesma, se responsabilizando por qualquer acidente relativo à estrutura. Os cabos de</p>	und	01

		<p>alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.</p>		
<p>1.23</p>		<p><b>TÚNEL LUMINOSO:</b> locação, instalação, manutenção e retirada de túnel luminoso sobre o passeio da entrada principal da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Estrutura em design de túnel com 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento dividido em três seções conforme lay out . As luzes acontecerão todos os dias durante todo período do evento (04/12/2021 a 06/01/2022) das 19 horas as 22 horas. A montagem desse túnel deve-se a implantação de uma estrutura principal de sustentação que deve ser em formato de coluna e travessas com desenhos em arabescos, fabricados em aço galvanizado nas dimensões mínimas da largura do passeio neste local em medidas aproximadas de 60 (sessenta) metros de comprimento x 3,00 (três ) de largura x 5,00 (cinco) metros de altura. Nas coluna e travessas devem ser aplicadas mangueiras de LED na cor branca. Todas estruturas devem receber processo de pintura eletrostática na cor branca. A iluminação do túnel dividida em três seções serão desenvolvidas por luminosos ao longo deles totalizando 55 (cinquenta e cinco) metros, por milhares de microlâmpadas de LED na cor branca, fixadas juntos aos arcos do túnel. Todos os insumos necessários para levar a energia de rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento das instalações deste item, deve seguir Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT. A fixação deste túnel no solo deve ser feita com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme instalado anteriormente à instalação de túnel. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede</p>	<p>und</p>	<p>01</p>

<p>1.24</p>		<p><b><u>TUBOS CILÍNDRICOS SNOW FALL:</u></b> Locação, instalação, manutenção e retirada de tubos cilíndricos de 3W (snow fall) em acrílico transparente de im de comprimento com no mínimo 60 LEDs na cor branca, temperatura 6500K, com efeito chuva meteoro, podendo ter ligação sequencial, tensão de alimentação 220v, potência de 8w, com grau de proteção IP65 e protegido e isolado para alimentação, podendo ser cabos PP ou ser usado eletrodutos, até ponto de energia.</p>	<p>und</p>	<p>2.000</p>
<p>1.25</p>		<p><b><u>PAINEL LUMINOSO:</u></b> locação, instalação manutenção, retirada de painel luminoso com os dizeres “NATAL LUZ” , confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8” x 1/8” e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED na cor branca e preenchimento com microlâmpadas de LED na cor branca ou azul compondo-se a fita LED Neonde proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20° C ~+60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220v com conector protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos PP ou ser eletrodutos até o ponto de energia.</p>	<p>und</p>	<p>01</p>



**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES**

**MODELO 1**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Local e data**

**ASSINATURA**  
\_\_\_\_\_  
**[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**





MODELO 2

MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVOS CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 3º do

Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

*“Art. 3º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento à empresa:*

*cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da EMDUR; esteja cumprindo a pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela EMDUR;*

*Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Rondônia, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*

*Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea; cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;*

*Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*

*Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*

*Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.*

*§ 1º. Aplica-se a vedação prevista no caput:*

*À contratação do próprio empregado ou dirigente da EMDUR, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;*

*A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil com: Dirigente da EMDUR*

*Empregado da EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; Autoridade do Estado de Rondônia;*

*Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de (seis) meses.*

*§ 2º. É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela EMDUR:*

*De pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;*

*De pessoa jurídica que participa de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação, exceto no caso de contratação integrada;*

*De pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital.”*

Por ser expressão da verdade.

Local e data

**\_\_ASSINATURA [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**





**MODELO 3**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO  
TRABALHO DE MENORES)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº. ----**  
**/EMDUR/2021**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18**  
**(dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16  
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

**Local e data**

**\_ASSINATURA\_ [NOME DO REPRESENTANTE  
LEGAL]**



---

**MODELO 4**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)**

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2021**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº ....., está enquadrada como:

**MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Comissão de Licitação, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



**ANEXO IV –**  
**MINUTA CONTRATO**

CONTRATO Nº. **000/2021/ASJUR/EMDUR/RO**  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO –**  
**EMDUR** E A EMPRESA  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICAM.

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **04.763.223/0001-61**, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – 78.916-800, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr.GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, documento de identidade RG nº 28352599 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 277.241.918-59 Diretor Presidente designado pelo Decreto Municipal Nº 6.938/I, de 10 de março de 2021, e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominada CONTRATADA, com sede na **XXXXXXX, XXXX, XXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX. Telefone: (XX) XXXX-XXXX. E-mail - xxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representada **Sr.XXXXXXXXXXXXXX**, sócio administrador, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXX** e CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX**, firmam o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **0XX/2021/EMDUR**, Processo Administrativo nº **02.41.00XXX/2021** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina de 2021 do Município de Porto Velho, intitulada “NATAL LUZ 2021”**, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, bem assim, pelas demais normas jurídicas incidentes a este Contrato, mediante as cláusulas e condições aduzidas as quais, mutuamente, outorgam e aceitam

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Contratação de empresa especializada para execução de serviços de iluminação e engenharia sob a forma de locação, montagem e instalação, contemplando a manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina de 2021 do Município de Porto Velho, intitulada “NATAL LUZ 2021”, o qual será de responsabilidade e



obrigação exclusiva, da CONTRATADA, e deverá obedecer em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, no **EDITAL DE PREGÃO EMDUR n°0XX/EMDUR/2021**, mais especificamente nos seus ANEXOS, Termo de Referência e Projeto de Natal, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de traslado.

**LOTE 01 – MERCADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1.1	<b>CONTORNO DO PRÉDIO EM CASCATA DE LED:</b> Fornecimento, Instalação e remoção de cascata de LEDs fixos, na cor branco frio, com caídas de tamanhos variados e proporcionais ordenadas. As medidas das caídas deverão ser aproximadamente de: 30cm, 50cm e 70cm, provocando um efeito assimétrico. Resistente a chuva, com resina na base dos LEDs, sendo totalmente a prova d'água. Para uso externo. Fixadas nas faixadas frontal e lateral direita e esquerda; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede.	MTS	400	R\$	R\$
1.2	<b>CONTORNO DO PRÉDIO EM MANGUEIRA DE LED:</b> Fornecimento, Instalação e remoção de mangueira LEDs fixos, na cor branco frio. Resistente a chuva (IP65), sendo totalmente a prova d'água. Para uso externo. Fixadas nas faixadas frontal e lateral direita e esquerda; Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	2.000	R\$	R\$
1.3	<b>TUBO LED SNOW FALL:</b> Instalação de tubos cilíndrico 3W (snow fall) em acrílico transparente medindo 1m de comprimento com no mínimo 60 LED's, nas cores: branco frio, temperatura 6.500K, com movimento snow fall, fio elétrico com proteção de capa transparente 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , na cor: Azul. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	360	R\$	R\$

**LOTE 02 – PRÉDIO DO RELÓGIO**



1.4	<p><b><u>MANGUEIRA DE LED:</u></b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de mangueira de LED's no PRÉDIO DO RELOGIO Utilizar mangueiras LED's, na cor branca, contornando as arestas de arquitetura do prédio, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.</p>	MTS	500	R\$	R\$
1.5	<p><b><u>LÂMPADAS ESTROBOSCÓPICAS:</u></b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de lâmpadas stroboscópicas distribuídos uniformemente ao longo da fachada principal e lateral, sendo a lâmpada strobo redonda fixa tipo tartaruga, tensão de 220V , potência 6W, cor branca, de 50~60 flashes por minuto, dimensões de 75x80mm, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.</p>	MTS	500	R\$	R\$
1.6	<p><b><u>REFLETOR LED AZUL:</u></b> locação, instalação, manutenção e retirada de refletor LED, na cor azul, potência 100W, de alta luminosidade 10.000 lúmens, ângulo de luz 120°, tensão de funcionamento 220V , em material de alumínio, com proteção IP65, isolando os cabos de alimentação dos refletores, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia</p>	UNID	08	R\$	R\$
	<p><b><u>MOTIVOS NATALINOS:</u></b> locação, instalação, manutenção e retirada de motivo natalino na forma de floco de neve nas paredes do prédio. Produzidaos em estrutura</p>				



1.7	metálica os arabescos tem formato bidimensional de flocos de neve, medindo 80cm x 80cm, contornados com mangueira LED, na cor branca, com luminosidade alto brilho, com no mínimo 36 LEDs por metro, fabricada em PVC transparente impermeável de proteção IP65 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20°C ~ +60°C, consumo de 2,0~3,0W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma, tensão de funcionamento da mangueira de 220V com conector, protegido e isolado, para alimentação, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.	UNID	40	R\$	R\$
1.8	<b>CORDÕES PISCA LED:</b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de cordões pisca LED com 10m, branco quente, com distância entre cada lâmpada de aproximadamente 9cm, com caixa de controle e fixa a prova d'água, tensão de 220v, de proteção IP44 contra projeções de água, temperatura de funcionamento entre -40°C até 45°C. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia,	UNID	500	R\$	R\$
1.9	<b>FLAMULA ALUSIVA AO NATAL;</b> Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de flâmula alusiva ao Natal. Confeccionada em tecido tipo cetim deverá ter dupla face. Deverá seguir o modelo sugerido.	UNID	01	R\$	R\$
LOTE 03 – EFMM – ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD	V. UNT	V. TOTAL
	<b>BOLA DE NATAL:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite alusivo a Bola Natalina com abertura para passagem interna, Dimensões proporcionais entre mínimo: 3,80m de altura x 3,10m de diâmetro / Máximo: 4,00m de altura x 3,35m de diâmetro, Produzida em estrutura de aço carbono 1020: de metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra				





1.10	chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de plegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com lâmpadas de LED nas cores vermelha, verde e branca, fio elétrico verde 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm <sup>2</sup> . A bola é dividida em três partes, sendo duas partes de esfera e a terceira do fuste e sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1/8 x 3/8. A bola de passagem tem potência total aproximada de 2983W. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	05	R\$	R\$
1.11	<b>PACOTE DE PRESENTE:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite alusivo ao Pacote de Presente com abertura para passagem interna, Dimensões proporcionais entre Mínimo: 3,70m de altura x 3,15m de largura x 3,05 de altura / Máximo: 3,70m de altura x 3,35m de largura x 3,25m de altura. Produzida em estrutura de aço carbono 1020: metalon 30,00mm x 30,00mm, metalon 20,00mm x 20,00mm e metalon 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de plegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente nas cores cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com lâmpadas de LED nas cores vermelha, azul e branca, fio elétrico verde 2 x 0,5mm <sup>2</sup> , sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm <sup>2</sup> . A caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, a tampa com o laço e quatro fitas e	UNID	01	R\$	R\$



	sua junção é feita através de abraçadeiras produzidas em barra chata 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. O pacote de presente tem potência total aproximada de 3265W. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede				
1.12	<b>NOEL BANCO:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite alusivo de um Noel Banco com função interativa, com os braços abertos e formando um banco. Dimensões proporcionais do enfeite no mínimo: 1,60m de altura x 1,70m de largura x 0,80m e Máximo: 1,70m de altura x 1,80m de largura x 0,80m de profundidade, produzido em fibra de vidro. Pintura colorida com acabamento em verniz brilhante. Será fixado em um banco de madeira com medidas compatíveis com as medidas do enfeite selecionado.	UNID	01	R\$	R\$
1.13	<b>ANJO ARAMADO:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Enfeite natalino alusivo a anjo aramado. Dimensões proporcionais entre: mínimo: 2,90m de altura x 1,06m de comprimento x 1,35m de largura e Máximo: 3,00m de altura x 1,10m de comprimento x 1,40m de largura, produzido em alumínio, com pintura eletrostática na cor branca com detalhes de conjuntos com 100 LEDS brancos, medindo 8,5m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,14mm, consumo médio de 7W de potência, na tensão de 220v. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	04	R\$	R\$
1.14	<b>MINI TRENÓ:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Mini Trenó, alusivo natalino, produzido em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 0,70m x 0,75m x 1,55m / Máximo: 0,80m x 0,85m x 1,65m. Com base/plataforma, com proteção anticorrosiva resistente a exposição, revestida com pintura eletrostática dourada. A base/plataforma poderá ser em formato de arabesco, em	UNID	01	R\$	R\$



	estrutura de aço carbono 1020, de barra chata de 1/8 x 3/8 " zincada.				
1.15	<b>RENA EM PÉ:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Rena, alusiva natalina, posição de pé, produzida em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 1,30m x 0,85m x 0,45m / Máximo: 1,40m x 0,95m x 0,55m.	UNID	01	R\$	R\$
1.16	<b>RENA SENTADA:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Rena, alusiva natalina, posição sentada, produzida em fibra de vidro. Pintura colorida e acabamento em verniz brilhante. Dimensões proporcionais entre Mínimo: 1,20m x 0,65m x 0,65m / Máximo: 1,40m x 0,75m x 0,75m.	UNID	01	R\$	R\$
1.17	<b>ARVORE NATAL LED CEREJEIRA:</b> locação, instalação, manutenção e retirada de árvore de natal LED'S cerejeira medindo no mínimo 2,25m de altura com quantidade de 592 LED's. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. As árvores serão fixadas no solo considerando todas as intempéries climáticas Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	24	R\$	R\$
1.18	<b>PRESEPIO:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada do presépio que consistirá em figuras que representam a Sagrada Família ( Maria , Menino Jesus e José), os três Reis Magos. Dimensões mínimas da Sagrada Família entre 1,70m de altura e máxima de 1,80m; e do combo dos Três Reis Magos de no mínimo 1,90m e máximo de 2,00m de altura. As peças deverão ser produzidas em alumínio com pintura eletrostática na cor branca com detalhamentos em conjuntos com 100 LEDs brancos. Fio elétrico branco, consumo médio de 7w de potência ligado em tensão de 220v. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	01	R\$	R\$



1.19	<b>ARCO COM ESTRELA:</b> Locação, instalação. Manutenção e retirada de figura luminosa em forma de arco para fixação em solo, medindo no mínimo 2,60m de largura e 0,95m de altura, produzida em aço carbono 1020, zincada, com proteção anti corrosiva resistente a exposição às intempéries. Contornada com mangueiras luminosas na cor branca e preenchida com microlâmpadas de LED na cor azul, fio elétrico branco, consumo médio de 111w de potência ligado em tensão de 220v. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede	UNID	02	R\$	R\$
1.20	<b>ÁRVORE DE NATAL:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de árvore de natal com altura de 3,00m com estrutura em arabescos metálicos revestido com mangueira de LED com luz amarela, e ponteira de estrela. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia	UNID	08	R\$	R\$
1.21	<b>ÁRVORE DE NATAL:</b> Locação. Instalação, manutenção e retirada de árvore de natal com altura de 5,00m com estrutura em tubos metálicos revestido com lâmpadas de micro led amarela e ponteira de neon LED azul. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia	UNID	08	R\$	R\$
1.22	<b>ÁRVORE DE NATAL GIGANTE:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de Árvore de Natal Gigante de 30 metros com instalação de <u>112 Mangueiras luminosa chata 5050 3000K de 31m</u> com tensão de funcionamento em 12v com 60 LED/m e fluxo luminoso mínimo de 960 lumens/m, Classificação à prova d' água: IP mínimo 65 com aproximadamente <u>35 conectores conduzidos</u> (emenda conector) macho/fêmea <u>02 conectores de alimentação</u> . A mangueira deverá ser fixadas por meio de abraçadeira plasticas sobre perfil de alumínio, ferro, cabo de aço ou qualquer estrutura fixada ao <u>mastro de bandeira existente</u> que proporcione	UNID	01	R\$	R\$



	estabilidade, evitando desalinhamentos causados por ventos. Toda a estrutura deverá ser desenvolvida pela empresa, que deverá garantir a segurança da mesma, se responsabilizando por qualquer acidente relativo à estrutura. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos pp ou ser usado eletrodutos, até o ponto de energia.				
1.23	<p><b>TÚNEL LUMINOSO:</b> locação, instalação, manutenção e retirada de túnel luminoso sobre o passeio da entrada principal da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. Estrutura em design de túnel com 55 (cinquenta e cinco) metros de comprimento dividido em três seções conforme lay out . As luzes acontecerão todos os dias durante todo período do evento (04/12/2021 a 06/01/2022) das 19 horas as 22 horas. A montagem desse túnel deve-se a implantação de uma estrutura principal de sustentação que deve ser em formato de coluna e travessas com desenhos em arabescos, fabricados em aço galvanizado nas dimensões mínimas da largura do passeio neste local em medidas aproximadas de 60 (sessenta) metros de comprimento x 3,00 (três ) de largura x 5,00 (cinco) metros de altura. Nas colunas e travessas devem ser aplicadas mangueiras de LED na cor branca. Todas as estruturas devem receber processo de pintura eletrostática na cor branca. A iluminação do túnel dividida em três seções serão desenvolvidas por luminosos ao longo deles totalizando 55 (cinquenta e cinco) metros, por milhares de microlâmpadas de LED na cor branca, fixadas juntos aos arcos do túnel. Todos os insumos necessários para levar a energia de rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento das instalações deste item, deve seguir Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT. A fixação deste túnel no solo deve ser feita com cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se</p>	UNID	01	R\$	R\$



	necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme instalado anteriormente à instalação de túnel. Toda instalação elétrica deve ser realizada de acordo com a NBR 5410 com cabo pp e estar protegida, deve ser embutida até ponto de alimentação na rede				
1.24	<b>TUBOS CILÍNDRICOS SNOW FALL:</b> Locação, instalação, manutenção e retirada de tubos cilíndricos de 3W (snow fall) em acrílico transparente de im de comprimento com no mínimo 60 LEDs na cor branca, temperatura 6500K, com efeito chuva meteoro, podendo ter ligação sequencial, tensão de alimentação 220v, potência de 8w, com grau de proteção IP65 e protegido e isolado para alimentação, podendo ser cabos PP ou ser usado eletrodutos, até ponto de energia.	UNID	2.000	R\$	R\$
1.25	<b>PAINEL LUMINOSO:</b> locação, instalação manutenção, retirada de painel luminoso com os dizeres “NATAL LUZ” , confeccionado em aço carbono em barra chata 3/8” x 1/8” e pintadas com pintura anticorrosiva com dimensões de 10,00m x 2,50m, contorno de toda a ferragem com mangueiras luminosas de LED na cor branca e preenchimento com microlâmpadas de LED na cor branca ou azul com fita LED Neonde proteção IP68 contra jatos de água forte e poeira, temperatura de funcionamento entre -20° C ~+60°C, consumo de 8W por metro, corte com intervalos marcados, alta resistência à vibração e boa flexibilidade para qualquer forma e tensão de funcionamento da mangueira de 220v com conector protegido e isolado, para alimentação. Os cabos de alimentação dos elementos natalinos, conectados à rede de distribuição, deverão ser protegidos e isolados, podendo ser cabos PP ou ser eletrodutos até o ponto de energia.	UNID	01	R\$	R\$

### DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço total de R\$ X.XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo com





os preços unitários constantes da estando já incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As condições de pagamento serão as estipuladas no TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação FONTE 10.10. PROJETO ATIVIDADE 02.41.15.122.0007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A prestação dos serviços será acompanhada pela Fiscalização da EMDUR e deverá estar em conformidade com o disposto na Proposta da CONTRATADA e no TERMO DE REFERÊNCIA, após o que se emitirá o respectivo atestado em anexo à fatura correspondente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As fiscalizações serão em conformidade com a medição dos serviços executados em conformidade com o cronograma físico financeiro descrito no item 06 do TERMO DE REFERÊNCIA e deverão realizar-se até o último dia de cada mês e abranger a totalidade dos serviços efetivamente executados no período.

**CLÁUSULA QUARTA** – O pagamento da execução dos serviços será efetuado pela EMDUR até 15 (quinze) dias úteis após a data de recebimento dos serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro descrito no item 12, e seus subitens, em especial o 12.1 e 12.2 do TERMO DE REFERÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos, referidos nesta Cláusula, estarão condicionados à apresentação, pela CONTRATADA, na sede da EMDUR, das respectivas Notas Fiscais/Faturas de Serviços emitidas, expressas em Real, baseadas no preço constante da proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para fins do disposto no “caput” desta Cláusula, a data de liquidação será considerada aquela em que a EMDUR autorizar os pagamentos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A prestação dos serviços a serem executados estão devidamente relacionados, dentro das condições estipuladas no Edital e em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Será adotado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o que preconiza o art. 69, IX, da Lei Federal nº 13.303/16.

**CLÁUSULA QUINTA** – Caso a execução do serviço demande cessão de mão de obra, a EMDUR, reserva-se ao direito de, em estrito cumprimento ao disposto no Art. 31 da Lei nº 8.212/91, com redação



dada pela Lei nº 9.711/98 e, ainda, com espeque no que preceitua a Ordem de Serviço nº 209/99, do INSS, proceder a retenção, a título de Seguridade Social, de 3,5 % (três virgula cinco por cento), do valor bruto de cada Nota Fiscal/Fatura, incidente apenas sobre mão-de-obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso a execução do serviço demande cessão de mão de obra, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor retido, a título de “Retenção para Seguridade Social”, nos exatos termos do §1º, do Art. 31, da Lei nº 8.212/91.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso a execução do serviço demande cessão de mão de obra, a CONTRATADA deverá elaborar Folhas de Pagamento distintas relativamente à mão-de-obra alocada aos serviços contratados, nos termos do §5º, do Art. 31, da Lei nº 8.212/91, com redação dada pela Lei nº 9.711/98, apresentando àquelas a EMDUR, para fins de habilitação ao pagamento, juntamente com Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, correspondente ao mês da última competência vencida, para fins de comprovação de recolhimento do FGTS, consoante impõe o §1º do Art.15 da Lei 8.038/90.

#### **DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Por ser de característica de serviços contínuos, o prazo de vigência contratual será de 54 dias consecutivos e ininterruptos, contados da data de emissão da Ordem de Serviços – OS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente contrato poderá, a critério da conveniência e oportunidade da EMDUR, ser alterado em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes e limites previstos na Lei nº 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.

#### **DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços contratuais relativos ao objeto da contratação serão fixos e irreeajustáveis.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA** – Além das obrigações presentes no EDITAL e em seu TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste instrumento, a CONTRATADA obrigará-se pelo seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá seguir, rigorosamente, as instruções da EMDUR quanto aos procedimentos a serem adotados para a execução dos serviços, quando for o caso, bem como proceder a assinatura do contrato em até tres dias corridos a contar da notificação formal, nos termos do art. 75 da Lei n. 13.303/2016;
- b) Deverá a CONTRATADA manter os seus funcionários devidamente capacitados para a



execução dos serviços, de acordo com os padrões exigidos pela EMDUR. Sendo responsável também por eventuais treinamentos necessários ou relativos às NR's, quando mencionadas pelo Termo de Referência, assim como, suas devidas atualizações.

c) A CONTRATADA deve se responsabilizar pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a EMDUR exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da mesma cuja permanência seja considerada prejudicial, com reposição imediata de novo funcionário dentro das mesmas exigências de qualificação.

d) Fornecer relação de todos os seus funcionários envolvidos com os serviços, sendo obrigada a substituir imediatamente, a pedido oficial da EMDUR, qualquer funcionário que não atenda as exigências para o desempenho da respectiva função relacionada ao serviço prestado.

e) Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e EPI's necessários, ou exigidos pela EMDUR, além de realizar manutenção e reposição dos mesmos para o correto desempenho das equipes. Os utensílios, equipamentos, fardamentos, ou quaisquer instrumentos utilizados para a execução dos serviços, caso não novos, devem conservar bom estado de uso.

f) Caso a natureza ou execução dos serviços demande, ou haja exigência no Termo de Referência, deve haver a implementação das instalações ou mobilizações necessárias, sem qualquer custo ou ônus para a EMDUR.

g) São de responsabilidade da CONTRATADA o controle e registro de frequência de seu pessoal, eximindo a EMDUR de quaisquer ônus decorrentes de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho;

h) Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas relativas às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados e, bem como, quaisquer tributos e outros encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação do serviço, eximindo a EMDUR de quaisquer ônus decorrentes de possíveis questões diante da Justiça do Trabalho.

i) A CONTRATADA deve manter todo o seu quadro de empregados, objeto do contrato, devidamente registrado perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, apresentando mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, à EMDUR, os comprovantes do recolhimento da Previdência Social e demais obrigações sociais, trabalhistas e do FGTS do mês referente ao período de execução dos serviços, sob pena de retenção cautelar do pagamento.

j) A CONTRATADA ficará responsável pelos custos provenientes de quaisquer danos causados aos equipamentos e instalações pertencentes à EMDUR, além de assumir integralmente o ônus causado a terceiros, inclusive acidentes, mortes, perdas em decorrência de qualquer serviço executado, isentando a EMDUR de toda e qualquer reclamação que, porventura, venha a surgir.



- l) A CONTRATADA é responsável por toda e qualquer indenização proveniente de demanda judicial provocada por serviços objeto deste contrato.
- m) A CONTRATADA deverá atender, de imediato, a qualquer notificação da EMDUR.
- n) A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.
- o) Deve manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na fase de licitação, sob pena de rescisão contratual unilateral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo divergência entre as obrigações da CONTRATADA presentes neste instrumento contratual e as previstas no Termo de Referência, estas devem prevalecer sobre aquelas. Entretanto, eventuais divergências obrigacionais devem ser postas ao crivo da EMDUR para que esta aponte a interpretação correta ou reconheça a divergência, onde, até então, deverão às obrigações serem totalmente cumpridas.

**CLÁUSULA NONA** – Além das obrigações presentes no TERMO DE REFERÊNCIA e no Edital, cabe à EMDUR, observar o seguinte:

- a) Instruir a CONTRATADA sobre os procedimentos necessários à correta execução dos serviços, fornecendo as normas e instruções pertinentes aos mesmos.
- b) Durante a vigência do contrato, os serviços serão fiscalizados pela EMDUR, objetivando o atendimento das normas, padrões e prazos estabelecidos por ela.
- c) Notificar a CONTRATADA sempre que ocorra qualquer fato que prejudique, ou venha a prejudicar, a qualidade dos serviços, exigindo providências imediatas quanto a sua regularização.
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, permitindo ou não, a seu critério, a subcontratação dos serviços, desde que não haja expressa vedação nos outros instrumentos integrantes do certame licitatório, como TERMO DE REFERÊNCIA.
- e) Aplicar as penalidades pertinentes a cada caso, quando da ocorrência de fato que prejudique a qualidade dos serviços contratados.
- f) Caberá a EMDUR esclarecer toda e qualquer dúvida com referência a este contrato e àquelas pertinentes à execução das atividades aqui existentes.
- g) Esclarecer, toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado



por escrito.

- h) Emitir o boletim de medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à confirmação da fatura.
- i) Fiscalizar a qualidade e quantidade dos serviços executados.
- j) Reter o pagamento devido à CONTRATADA quando não houver comprovação pelo menos de adimplência quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários e de FGTS, cabendo a seu critério, quando aquele não solucionar sua situação em tempo razoável, promover junto ao competente órgão jurisdicional a consignação dos respectivos valores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo divergência entre as obrigações da EMDUR presentes neste instrumento contratual e as previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, estas devem prevalecer sobre aquelas.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA – Os serviços, objeto deste Contrato, estarão sujeitos à irrestrita Fiscalização por parte da EMDUR, que a efetivará diretamente ou através de terceiros, para tanto devidamente credenciados, a fim de:

- a) Exigir que a CONTRATADA execute os trabalhos em estrita observância ao contido na sua Proposta e neste Contrato;
- b) Efetuar as medições dos serviços executados pela Contratada desde que sejam perfeitamente atendidas todas as exigências deste contrato.
- c) Recusar e/ou sustar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta, as Normas, ou com a melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e ordenar que sejam refeitos sem ônus para a EMDUR;
- d) Determinar a prioridade dos serviços, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho;
- e) Propor, à Diretoria da EMDUR, a aplicação de sanção e suspensão e impedimento de licitar e de contratar, pelo não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente Contrato;
- f) Dar assistência permanente à CONTRATADA na condução dos trabalhos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, no que estiverem em desacordo com o presente Contrato, com o Edital, com seus anexos, e com sua Proposta, e ainda, com as Especificações fornecidas pela EMDUR;
- g) Decidir, dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo.
- h) Elaborar Relatório comunicando as deficiências verificadas na execução dos serviços,



encaminhando cópia à CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Contrato.

### **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A Prestação dos Serviços, objeto do presente contrato, será realizada de acordo com o estabelecido no Edital, mais especificamente no TERMO DE REFERÊNCIA, ou seja, abrange a praça EFMM – Estrada de Ferro Madeira Mamoré, Mercado Cultural e Prédio do Relógio.

### **DO CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Não constituem inadimplemento contratual da CONTRATADA, atrasos na Prestação do Serviço objeto do presente contrato, quando decorrentes ou causados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, por iniciativa exclusiva da CONTRATADA ou quando públicos e notórios forem os eventos, determinantes do referido atraso.

### **DAS PENALIDADES / RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A CONTRATADA que desistir da execução do objeto licitatório ou que descumprir quaisquer das obrigações estabelecidas, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/16 e 10.520/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas a CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multas estabelecidas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação das penalidades cabíveis, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, constituindo motivo para rescisão unilateral deste contrato, as seguintes hipóteses:

- a) Sendo a rescisão de iniciativa da EMDUR, ou seja, unilateral, a CONTRATADA será notificada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de que seja exercido o seu direito à ampla defesa e ao contraditório;
- b) Declarada a dissolução, via distrato, à CONTRATADA, caberá receber, tão-somente, o valor dos serviços até então executados;
- c) Em caso algum a EMDUR pagará indenização a CONTRATADA por encargos ou obrigações de ordens trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou comerciais, resultantes da execução deste Contrato que é de sua exclusiva responsabilidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica estipulado como atraso injustificado para início da execução dos serviços, previsto no item “c” do parágrafo anterior, o atraso superior a 48 (quarenta e oito) horas,





contados data prevista na Ordem de Serviços – OS para início da execução.

### **DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – É vedada a CONTRATADA transferir ou ceder, total, ou parcialmente a terceiros, os direitos e garantias deste Contrato, salvo nos casos em que haja previsão pelos instrumentos integrantes (ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA ou Edital) e que haja consentimento expresso da EMDUR.

### **DA DOCUMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – É parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição, os documentos seguintes, cujo teor é de pleno conhecimento da CONTRATADA.

- a) Os documentos da licitação, constantes do PREGÃO EMDUR Nº.0XX/2021– CPL/EMDUR, Processo/EMDUR N.XX/2021 com o seu Termo de Referência, Planilha Detalhada de Preços, etc.
- b) A proposta de prestação apresentada pela CONTRATADA, PREGÃO EMDUR Nº. XX/2021– CPL/EMDUR, devidamente revalidada no ato de assinatura deste instrumento.

### **DOS ASPECTOS TRABALHISTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, não podendo ser arguida solidariedade da EMDUR, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a EMDUR e os empregados da CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA selecionará, sob sua inteira responsabilidade, como único empregador, a mão de obra que julgar necessária a execução dos serviços, obrigando-se a pagar e cumprir todas as exigências e encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e acidentários decorrentes dessa contratação, obrigando-se, desde já, a requerer a exclusão da EMDUR em eventual lide, bem como a reembolsá-la das importâncias que esta for compelida a pagar por força de eventual decisão judicial ou administrativa relativas a obrigações da CONTRATADA com seus empregados, sendo permitido à EMDUR reter os pagamentos devidos à CONTRATADA por força deste contrato ou de qualquer outro contrato firmado com a CONTRATADA, aplicando-os na satisfação da obrigação inadimplida e liberando a EMDUR de autuação, notificação, intimação, ou condenação.

PARAGRAFO SEGUNDO – De igual modo, a EMDUR é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados, não podendo ser arguida solidariedade da CONTRATADA, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA e os empregados e subcontratados da EMDUR.

PARAGRAFO TERCEIRO – É de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a



obrigatoriedade de fornecimento de EPI e EPCs aos seus empregados designados para a execução dos serviços, assim como, a fiscalização quanto ao estado e uso desses por seus empregados. No mesmo sentido a CONTRATADA deverá designar empregados devidamente qualificados, para a execução dos serviços, em especial, nos termos da alínea “c” do item 12 do Termo de Referência.

#### **DA RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A CONTRATADA assumirá integralmente a exclusiva responsabilidade por todos os danos causados a EMDUR ou terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais, totais isentando a EMDUR e assumindo todas as reclamações e pretensões sejam resultados de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas encarregadas da execução dos serviços.

#### **DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Todas as despesas necessárias à regularização do presente contrato correrão por conta única exclusiva da CONTRATADA.

#### **DOS TRIBUTOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Pelos encargos e obrigações referentes à legislação sobre a Previdência Social, sobre tributos trabalhistas ou quaisquer outros, responderá integral e unicamente a CONTRATADA em toda a sua plenitude.

#### **DA GARANTIA PELA PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Nos casos em que o TERMO DE REFERÊNCIA apontar a necessidade de garantia pelos serviços prestados, por este ato fica a CONTRATADA vinculada pelo PRAZO e nos termos apontados naquele anexo.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – O Foro da Cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, será competente, exclusivamente, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas acerca deste negócio jurídico, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

E, por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só e mesmo efeito.

Porto Velho XX de XXXXXXXX de 2021.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Proc. 02.41.00118/2021

Fls \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

---

**GUSTAVO BELTRAME**  
Diretor Presidente/EMDUR

**XXXXXXXXXXXX XXXXXXXX**  
Sócio Administrador /